

PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: UMA RELAÇÃO ENTRE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gisely Silva Scopel (giselyscopel01@gmail.com)

Estudante de psicologia pela Faculdade de Aracruz, ES.

Helena D'Agostini da Vitoria (helenadagostini3@gmail.com)

Estudante de psicologia pela Faculdade de Aracruz, ES.

Rayane Maciel Arruda Henkel (rayanehenkel@gmail.com)

Estudante de psicologia pela Faculdade de Aracruz, ES.

Arismar Maneia (arismarmaneia12@fsjb.edu.br)

Doutor em Ciências da Educação e Mestre em Tecnologia Ambiental pela Faculdade de Aracruz, ES

RESUMO

Este artigo traz uma discussão a respeito da prevenção da gravidez entre adolescentes e o papel da educação nesse processo. A adolescência é a passagem entre a infância e a vida adulta, com fragilidades emocionais e mudanças biológicas, sociais e psicológicas. A banalização do sexo e a precoce vida sexual dos adolescentes tem potencializado o risco de gravidez, e, no Brasil, gravidez na adolescência é considerado problema de saúde pública. A Constituição Federal brasileira estabelece a educação como direito de toda pessoa e dever do Estado, e uma possibilidade para a causa do problema pode ser a desinformação, seja na família ou na escola. O objetivo desta pesquisa é abordar a escola precisa abordar a sexualidade e direitos sexuais, sendo imperativo um estudo multidisciplinar. Um aliado da educação são os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), que trabalham a orientação sexual como tema transversal. Assim, a junção família, saúde e escola nesse processo possivelmente contribuirá para a redução dos índices de gravidez na adolescência.

PALAVRAS-CHAVE: Adolescência; gravidez; educação; saúde.

ABSTRACT

This article discusses the importance of preventing pregnancy among teenagers and the role of education in this process. Adolescence is the transition between childhood and adulthood, with emotional weaknesses and biological, social and psychological changes. The trivialization of sex and the early sexual life of adolescents has increased the risk of pregnancy, and, in Brazil, teenage pregnancy is considered a public health problem. The Brazilian Federal Constitution establishes education as a right for every person and a duty of the State and one possibility for the cause of the problem could be misinformation, whether in the family or at school. The school needs to address sexuality and sexual rights, and a multidisciplinary study is imperative. An ally of education are the National Curricular Parameters (PCNs), which work on sexual orientation as a transversal theme. Thus, the combination of family and school in this process will possibly contribute to reducing teenage pregnancy rates.

Keywords: Adolescence; Pregnancy; Education; Health.

1 – INTRODUÇÃO

A ideia deste trabalho é discutir a prevenção da gravidez entre adolescentes e o papel da educação nesse processo. No Brasil, educação é direito de toda pessoa e dever do Estado, que deve se voltar para a formação de cidadãos críticos e que objetive inserir os indivíduos tanto social como politicamente.

A fase definida como adolescência representa a transição entre infância e vida adulta, marcada por fragilidades emocionais e alterações biológicas, sociais e psicológicas. Um problema que se apresenta, e que nem é atual, é a banalização do sexo, que tem levado muito cedo ao início da vida sexual ativa entre

adolescentes, com risco de gravidez e até de aborto. Isso é agravado quando se constata que aproximadamente 50% dos jovens brasileiros começam a ter relações sexuais sem a utilização de medidas anticoncepcionais.

No Brasil, gravidez na adolescência é considerado problema de saúde pública, devido às suas consequências para essa faixa etária. A causa para esse problema pode estar intimamente ligada à desinformação, seja na família ou na escola. No ambiente escolar precisam ser tratados temas como sexualidade, direitos sexuais, prevenção com medidas contraceptivas, dentre outros.

É imperativo que se faça um estudo multidisciplinar que abranja aspectos psicológicos, biológicos e psicossociais, aliado a ações preventivas alicerçadas na comunicação entre escola, pais e alunos. Um subsídio valioso são os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), os quais trabalham a orientação sexual como tema transversal, percebendo a sexualidade como inerente à saúde e à própria vida, e não meramente como relação sexual que propicia prazer.

Por conseguinte, tratar a educação sexual no âmbito da escola irá agregar valor incomensurável como informação ao adolescente, que, em meio às incertezas e dúvidas comuns a essa fase, necessita de orientação de profissionais capacitados no que diz respeito à sua vida sexual. Assim, a junção de trabalho entre família e escola nesse processo possivelmente venha a contribuir para a redução dos índices de gravidez na adolescência.

2 – REFERENCIAL TEÓRICO

É consenso que a educação consiste em direito social, o qual deve ser disponibilizado de forma compulsória e que ultrapassa a simples satisfação de necessidades individuais, assumindo um sentido coletivo. Apontada por muitos autores como um direito de caráter social, a educação, numa acepção ampla, tem característica de bem comum, representando um lócus de proteção social.

A educação se inscreve como um requisito indispensável para garantir cidadania e como condição central para que uma sociedade possa construir um projeto político, econômico e social que garanta uma vida de respeito e dignidade a seus membros.

Não é escopo deste trabalho discutir a evolução e mudanças históricas na área educacional, porém faz-se mister buscar compreender qual é o compromisso social da educação escolar na contemporaneidade. No contexto deste artigo, entende-se a escola como centro de desenvolvimento do indivíduo, que visa à formação de cidadãos conscientes, dotados de visão crítica e inseridos na vida social e política.

Assim, para além de mero repositório de informação instrutiva, a escola deve significar um espaço de proteção social, dotada de recursos pedagógicos, elementos didáticos e que tenha o compromisso de promover a socialização, contribuindo decisivamente para a formação integral dos alunos.

Evidente que em tal contexto a educação escolar enfrenta vários desafios. Mas formar e informar precisam andar de mãos dadas no ambiente educacional, com aprendizagem de conteúdos, e, paralelamente também, incluindo regras de convivência, ética entre as pessoas e respeito às diferenças, sejam de sexo, raça, cultura, religião, dentre outras.

No entanto é necessário deixar bem esclarecido um ponto: a escola não é a única responsável pela formação da personalidade da criança, ela vem como complemento ao papel da família. Conforme o pensamento de Tiba (2002), compete à escola, ao se deparar com as dificuldades dos educandos, orientar a família a respeito de como proceder com o filho, embora não caiba à escola atuar isoladamente.

Aranha (1996) afirma que toda educação transmitida pela família tem a função de dar suporte, chão, horizonte para aprendizagem das relações afetivas que subsidiam o homem no desenvolver das maturidades para lidar com as relações de afetos. Entretanto, devido às mudanças sociais, esta relação tem sido cada vez mais afetada e o trabalho e outras atividades têm consumido o tempo dos pais, que se percebem incapazes de educar os filhos, erroneamente atribuindo este papel exclusivamente à escola.

Em um contexto no qual o adolescente vê florescer suas capacidades cognitivas, afetivas e sociais, a participação da família é de importância fundamental nesse processo. Isso porque a convivência saudável na família oportuniza situações e estados que contribuirão no desenvolvimento das capacidades comportamentais, pois compete aos pais prover e sustentar os filhos, educá-los e transmitir os valores morais, culturais e sociais.

No cotidiano dos educadores é muito comum a constatação de que a fragmentação da família incide diretamente no processo de desenvolvimento psicossocial, comprometendo a aprendizagem e contribuindo

para o fracasso escolar. O afrouxamento familiar resulta, conseqüentemente, em desajuste afetivo, criando atmosfera propícia à transgressão frequente, fuga e revolta.

2.1 TEMA TRANSVERSAL NA ESCOLA E FONTE DE INFORMAÇÃO

A orientação sexual nas escolas precisa ser sistemática, como complemento aos esforços de promoção da saúde integral de adolescentes, conforme prescrevem os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs (1999). A proposta do Estado é trabalhar com os PCNs durante todo o decurso da escolarização. Ademais, para além da simples transmissão de conhecimentos e habilidades básicas das funções de reprodução, a orientação sexual deve buscar preparar os jovens para a vida, visando desenvolver sua personalidade e amadurecimento psicoemocional, provendo-lhes a capacidade de se tornarem responsáveis e capazes de tomar decisões. Barroso e Bruschini reforçam essa preocupação:

É importante que um programa de orientação sexual se apoie no conhecimento do universo de valores, atitudes e informações, subjacentes aos comportamentos dos estudantes e de seus professores, não limitando seus objetivos a questões de reprodução e incluindo a questão do significado mais amplo da sexualidade para o indivíduo e para a sociedade (1982, p. 18).

Desse modo, a orientação sexual, sendo um tema transversal nos PCNs, carrega em si um cuidado voltado, principalmente, para o aumento da ocorrência de gravidez, sobretudo indesejada, na adolescência. A ideia aqui contida é que a escola, e não somente a família, tem a responsabilidade de gerar no adolescente um pensamento que se mostra crítico, reflexivo e, obviamente, educativo, responsável, concomitantemente, pela promoção da saúde.

Importante destacar que os PCNs trazem para as escolas conteúdos de orientação sexual cuja organização encontra-se disposta em três blocos, sendo o primeiro *Corpo – matriz e sexualidade*; o segundo, *Relações e gênero*; e o terceiro, *Prevenção às doenças sexualmente transmissíveis DST/AIDS*. Os PCNs percebem a sexualidade como inerente à vida e à saúde, com responsabilidade, respeito a si próprio e a outrem, o que envolve múltiplas crenças, diferentes valores e expressões culturais.

Assim, trabalhar a orientação sexual possibilita aos adolescentes compreender a sexualidade, dá-lhes condições de conhecer mais o seu próprio corpo e, o mais importante, gera uma percepção crítica concernente ao tema. Segundo os PCNs, a “sexualidade, assim como a inteligência, será construída a partir das possibilidades individuais e de sua interação com o meio e a cultura” (1999).

Didaticamente, os PCNs recomendam que o ensino relativo à orientação sexual leve em consideração a faixa de idade, já que tópicos relacionados à sexualidade carregam suas discrepâncias, em conformidade com os diferentes grupos etários.

Ao oferecer os temas transversais, os PCNs colocam à disposição dos educadores recursos que podem proporcionar a prática de uma educação sexual mais efetiva e enriquecedora, que ultrapasse a mera informação, colaborando de forma real para a formação e orientação do corpo discente formado por adolescentes no que tange à problemática da sexualidade.

Neste trabalho, lamentavelmente, não há espaço para uma discussão a respeito da formação e do papel do professor relativamente ao ensino da sexualidade e sua orientação. Entretanto, o docente é peça vital nesse processo, pois ele é o profissional que, no dia a dia, está em contato com as variadas formas de os alunos se expressarem.

Como destaca Oliveira, “os docentes representam a sexualidade como um fator fundamental sobre o qual os alunos necessitam ser esclarecidos, o que vem demonstrar uma preocupação com problemas sociais, tais como: gravidez precoce, o aborto e a Aids” (2001, p. 134). Evidentemente que, por se tratar de uma temática tão importante, a orientação sexual necessita, no âmbito da escola, de abordagem profissional, com professores adequadamente formados e capacitados ao diálogo concernente à sexualidade.

2.2 COMPREENDENDO O PERÍODO DA ADOLESCÊNCIA

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em seu último Censo, jovens entre 15 e 29 anos correspondem a 23% da população brasileira, totalizando mais de 47 milhões de pessoas. Para a Organização Mundial da Saúde (OMS), a adolescência é a fase que abrange dos dez aos 19 anos, com desdobramentos que possibilitam demarcar esta etapa da vida que inclui os conceitos de adolescentes jovens

(de 15 a 19 anos) e adultos jovens (de 20 a 24 anos). Por outro lado, no Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990) preconiza uma faixa entre 12 aos 18 anos.

Art. 2.º Considera-se criança, para efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade (BRASIL, 1990).

A adolescência configura-se como um período da vida humana entre a infância e a fase adulta, marcada por um complexo processo de crescimento e desenvolvimento biopsicossocial caracterizado por novidades e fragilidades emocionais, uma fase de vulnerabilidade na qual a personalidade adulta é forjada. A adolescência deve ser vista como uma transição para o período adulto, que envolve mudanças biológicas, sociais e psicológicas para o resto da vida.

O ECA (Lei nº 8.069/1990) assegura, em seu Art. 1º, o direito do adolescente de ser cuidado, quando diz: “Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente”. Além disso, nos artigos 3º e 100, parágrafo único, inciso II, acrescenta:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas:

II - proteção integral e prioritária: a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares.

O que se pode perceber é que profundas alterações têm reformulado a estrutura da sociedade em todo o mundo, incluindo a sexualidade, com a relativização do sexo antes do casamento e da gravidez no período da adolescência. A banalização e liberalidade quando o assunto se relaciona ao sexo têm favorecido, no entanto, uma maior prevalência de gestação de adolescentes.

Segundo informações do Ministério da Saúde (BRASIL, 2006), mesmo tendo acesso a muito conhecimento sobre sexo, aproximadamente 45% a 60% dos adolescentes no Brasil começam sua vida sexual sem utilizar qualquer método contraceptivo. Gama *et al.* (2002) apontaram que no Brasil adolescentes têm iniciação sexual mais cedo, com o agravante de se relacionarem com um número maior de parceiros. O Ministério da Saúde (2006) reforça esse dado, indicando que 36% dos jovens na faixa dos 15 aos 24 anos de idade fizeram sexo pela primeira vez antes dos 15 anos.

2.3 GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: UMA QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

A Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência foi instituída pela Lei nº 13.798/2019 objetivando divulgar informações acerca de medidas preventivas e educativas que visem reduzir a incidência da gravidez entre adolescentes. Esta Lei, em seu Artigo 8º-A, estipula que:

Fica instituída a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência.

Parágrafo único. As ações destinadas a efetivar o disposto no **caput** deste artigo ficarão a cargo do poder público, em conjunto com organizações da sociedade civil, e serão dirigidas prioritariamente ao público adolescente.

Como pode ser visto, um problema de saúde recorrente na adolescência é a gravidez, isto porque o índice de gestação entre adolescentes em nosso país é elevado, chegando a 400 mil casos por ano, o que nos leva a uma reflexão sobre a imperativa necessidade de adoção de ações imediatas para redução dessa taxa.

Dentre as causas da gestação na adolescência destaca-se a desinformação a respeito da sexualidade e de direitos sexuais e reprodutivos. De acordo com Hoga *et al.* (2010), a gravidez na adolescência, atualmente tida como uma ocorrência comum, configura-se um problema de saúde pública, por isso deve ser alvo de pesquisas que busquem sua compreensão.

De fato, como afirmam Gontijo e Medeiros (2004), tanto gravidez como maternidade entre adolescentes têm sido tratados como uma questão de saúde pública no Brasil, pois podem envolver riscos pessoais e sociais para a mãe adolescente e seu bebê. Segundo a OMS, tal condição eleva a prevalência de complicações para a mãe, para o feto e para o recém-nascido.

Adolescentes têm iniciado sua vida sexual cada vez mais cedo, resultando, muitas vezes, em gravidez não planejada e/ou indesejada, cujo desfecho mais drástico é o aborto. Uma gestação nessa fase da vida poderá ocasionar resultados danosos para a adolescente, entre os quais emocionais, de comportamento, educacionais e dificuldades de aprendizado, sem contar com intercorrências gestacionais e problemas durante o parto, como alertam Vitalle e Amancio (2004).

O assunto é tão grave que Santos e Carvalho (2006) sugerem que a gravidez nessa faixa etária precisa ser estudada multidisciplinarmente, abrangendo aspectos antropológicos, biológicos e psicossociais. Uma informação importante vem de Marquetti (2008): gravidez representa a primeira causa de internação (66% de moças entre 10 e 19 anos na rede do Sistema Único de Saúde – SUS), sendo que em torno de 25% do total de partos são de adolescentes nessa mesma faixa de idade.

Ribas e Júnior (2007) destacam as consequências da gravidez precoce para a vida futura de adolescentes, repercutindo no aumento das taxas de evasão escolar de mulheres adolescentes entre 15 a 19 anos.

2.4 IMPORTÂNCIAS DAS AÇÕES PREVENTIVAS

Embora seja consenso que a comunicação entre pais e filhos ainda representa a solução mais natural para suprir a desinformação dos adolescentes sobre sexualidade, sexo e gravidez precoce, não se pode deixar de lado o papel da educação escolar neste contexto.

Guimarães e Witter (2007) perceberam eventuais lacunas nessa prevenção, inclusive relativas aos programas de educação sexual, os quais não evidenciam clara e convincentemente a maneira como adolescentes devem dar início e viver de forma segura a sexualidade.

[...] a sexualidade se impõe, na sociedade contemporânea, como um dos maiores interesses dos adolescentes, exigindo posicionamentos e atitudes cotidianas. Temáticas como a gravidez na adolescência, masturbação, homossexualidade, iniciação sexual, pornografia e erotismo, aborto, violência sexual e outras, são exemplos de questões que extrapolam a possibilidade da transversalização pelas disciplinas e demandam espaço próprio para serem refletidas e discutidas. São temas polêmicos, que envolvem questões complexas e demandam tempo para serem aprofundadas, com ampla participação dos alunos, além de exigirem maior preparo do educador (BRASIL, 1999, p. 331).

Na visão de Yazlle *et al.* (2009), tanto a gravidez na adolescência como sua recorrência são passíveis de prevenção, mas para que isso seja factível é preciso incluir o universo de adolescentes em programas de assistência à saúde da mulher, sobretudo abordando métodos anticoncepcionais e ofertando orientação sexual.

3 – METODOLOGIA DO TRABALHO

Para a realização desta jornada de Iniciação Científica, foi realizada uma pesquisa qualitativa, utilizando artigos, pesquisas e entrevistas para investigar as práticas e desafios enfrentados pelas escolas no que se refere à prevenção da gravidez na adolescência.

A coleta de dados foi conduzida por meio de um questionário on-line direcionado a diretores de escolas no município de Aracruz, com intuito de coletar dados para complementar esse trabalho, além disso, foi

utilizado sites oficiais do governo como forma de coletar mais dados e com isso enriquecer esse trabalho ainda mais.

4 – RESULTADOS E DISCUSSÕES

A confirmação do problema temático se deu quando houve aplicação dos instrumentos de forma online no aplicativo google forms. As interpretações das questões abordadas serão apontadas no decorrer das análises, deixando claro que nem escola e nem entrevistados serão nomeados, por questões Éticas e respeito ao combinado de sigilo da pesquisa. A primeira questão buscou identificar se **Existem ou existiriam casos de gravidez na escola do Ensino Fundamental Final** “Esse ano detectamos dois casos, mas nos anos anteriores aconteceram mais casos de gravidez e as mesmas ainda não retornaram à escola alegando não terem condições de deixarem os filhos sozinhos em casa”. Ainda afirmou que apesar de 2020 até hoje 2024 as escolas apresentarem casos de gestação precoce, o mesmo não se percebe um movimento claro de combate a esta realidade. O que se tem são paliativos pontuados em determinadas situações nas aulas de Ciências. Interessante destacar que foi confirmado pelas pedagogas entrevistadas os seguintes casos: nas escolas nestes últimos 4 anos tivemos casos, na escola A sendo de sendo 1 caso em 2019, 3 casos em 2020, 1 caso em 2021, 2 casos em 2022 e 1 caso em 2023. Na escola B, 5 casos nos últimos 5 anos, sendo 1 caso em 2019, 1 caso em 2020, 2 casos em 2021, 1 caso em 2022 e 1 casos em 2023. Na escola C, 5 casos nos últimos 5 anos, sendo 1 caso em 2019, 2 casos em 2021, 1 caso em 2022 e 1 caso em 2023.

As Pedagogas entrevistadas no ensino fundamental, afirmam que, **os casos são levados ao conhecimento dos professores e/ou da direção/secretaria de educação** “para que todos possam acompanhar bem de perto” e prosseguiu “Nós enquanto escola acompanhamos bem de perto verificamos quais são as alunas e quando tomamos conhecimento a gente acompanha nas questões das atividades, no tratamento, orientamos que elas têm que ter um acompanhamento médico, pois geralmente elas não têm esse acompanhamento em casa.”

Do seu ponto de vista, quais são as principais facilidades e dificuldades que a escola tem para lidar com a gravidez na adolescência? Todas as entrevistadas tiveram respostas semelhantes, afirmando que não existem facilidades no trato com a gravidez na adolescência, ainda mais na escola. Segunda a diretora da escola A, B e C as dificuldades iniciam ainda na identificação, pois “as adolescentes não passam essas informações de imediato, então os murmúrios começam a se propagar e começa o trabalho de investigação. Geralmente a informação surge através de alguma colega então buscamos a aluna para verificar a veracidade da informação”.

A entrevista deu continuidade com uma provocação muito pertinente para o entendimento do ponto de vista de cada pedagoga, afinal, **ao seu ver de quem é a responsabilidade da gravidez na adolescência?** As entrevistadas, por unanimidade concordam que a família é a principal responsável ainda concluem que “nossos alunos adolescentes vivem numa sociedade em eles querem ter liberdade em tudo o que fazem, seja em casa ou na escola e a família não tem mais “controle” sobre estes adolescentes. Não vejo a escola como responsável, pois estes adolescentes chegam para a gente sem limites e quando determinamos limites para o comportamento, os mesmos nos veem como carrascos”. É possível perceber através desse questionamento que, as pedagogas negam a responsabilidade da escola. E ainda, acrescentam que em diálogo com as adolescentes fica clara a ideia de que fazem para afrontar os pais que cobram comportamentos e exigem regras de comportamento.

Após conhecer o ponto de vista de cada profissional foi possível fazer o seguinte questionamento: **“Você acha que a gravidez na adolescência é de responsabilidade do menino ou da menina?** Deixam clara na entrevista que o machismo ainda impera na sociedade brasileira, portanto os meninos ainda se isentam de responsabilidades paternas, porém a primeira pedagoga entrevistada afirma que falta de responsabilidade é “de ambos por falta de informação” e a segunda completa: “mas eles são vítimas da falta de diálogo e aproximação dos responsáveis e de uma sociedade machista”. Como discutido anteriormente, a ausência dos pais na vida dos adolescentes tem atribuído à escola responsabilidades que anteriormente não era dela, comprometendo assim seu foco no aprendizado.

As respostas apresentadas pelas pedagogas entrevistadas responderam também à pergunta seguinte e foram discutidas no mesmo contexto. **Você conhece os direitos da aluna que engravida? / Você acredita que a escola garante os direitos que a lei determina? Por quê?** Todas as pessoas entrevistadas afirmaram não só conhecer, como garantem que a escola procede conforme previsto na Lei 6.202/75 garantindo que a aluna não perca nenhuma das atividades, porém há muita dificuldade dessas atividades retornarem para correções e muitas dessas adolescentes não retornam e não são trabalhadas na busca ativa.

Você acha que a escola deva acompanhar os casos de evasão, especialmente, os decorrentes de gravidez? Como? Creio que sim. Temos sempre essa ideia. Só que elas só retornam muitas vezes quando evadem depois de anos e entram na EJA. Elas somem! Tornam a aparecer depois que o bebê está maior. Por mais que a escola mande as atividades elas não dão retorno. A escola liga elas não dão retorno.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realidade de um percentual significativo de adolescentes e jovens no que tange à gravidez requer uma orientação sexual sistemática nas escolas em complemento aos esforços de promoção da saúde integral de adolescentes. Essa orientação deve intencionar o preparo dos jovens para a vida, desenvolvendo sua personalidade e amadurecimento psicoemocional.

Por ser tema transversal nos PCNs, a orientação sexual preocupa-se com o aumento da incidência de gravidez na adolescência. De maneira que trabalhar a orientação sexual permite entender a sexualidade, dando condições de conhecer mais o próprio corpo e criando no adolescente uma percepção crítica do tema. Os PCNs disponibilizam aos educadores recursos que podem proporcionar uma educação sexual mais efetiva e enriquecedora, colaborando para a formação e orientação do adolescente acerca da sexualidade. É imperativo um estudo multidisciplinar dos aspectos psicológicos, biológicos e psicossociais, além de ações preventivas.

Por isso, os PCNs se apresentam como subsídio valioso no esforço de orientação sexual como tema transversal. Tratar a educação sexual no âmbito da escola irá agregar valor incomensurável como informação ao adolescente, que, em meio às incertezas e dúvidas comuns a essa fase, necessita de orientação de profissionais capacitados no que diz respeito à sua vida sexual. Assim, a união de forças entre família e escola nesse processo possivelmente contribuirá para diminuir os índices de gravidez entre adolescentes.

6 – REFERÊNCIAS

1. ARANHA, M.L.A. **Filosofia da educação**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996.
2. BARROSO, C.; BRUSCHINI, C. **Educação sexual: debate aberto**. Petrópolis: Vozes, 1982.
3. BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 20 mar. 2024.
4. BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Orientação Sexual**. MEC, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1999.
5. BRASIL. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2000 Primeiros Resultados da Amostra. Parte 1**. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.
6. BRASIL. Ministério da Saúde (2006). **Marco teórico e referencial da saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens**. Brasília. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/07_0471_M.pdf. Acesso em: 12 abr. 2024.
7. BRASIL. **Lei Nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019**. Acrescenta art. 8º-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.
8. GAMA, S.G.;N, LEAL, M.C.; SZWARCOWALD, CL. Experiência de gravidez na adolescência, fatores associados e resultados perinatais entre puérperas de baixa renda. **Cad Saúde Pública** 2002; 18:153-61.
9. GONTIJO, D. T.; MEDEIROS, M. Gravidez/maternidade e adolescentes em situação de risco social e pessoal: algumas considerações. **Revista Eletrônica de Enfermagem**, v. 06, n. 03, p. 394-399, 2004.
10. GUIMARÃES, E. A.; WITTER, G. P. Gravidez na adolescência: conhecimentos

- e prevenção entre jovens. **Boletim Academia Paulista de Psicologia** – Ano XXVII, no 2/07: 167-180.
11. HOGA L. A. K., BORGES A. L. V., REBERTE L. M. Razões e reflexos da gravidez na adolescência: narrativas dos membros da família. **Esc Anna Nery Rev Enferm** 2010 jan-mar; 14 (1): 151-57.
 12. MARQUETTI, L. P. **Prevenção da gravidez na adolescência**: cuidando da criança na creche. 2008. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2519-8.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2024.
 13. OLIVEIRA, B. M. **Sexualidade na escola**: um estudo sobre as representações dos docentes do ensino fundamental. (Dissertação de mestrado). UFPE, 2001.
 14. RIBAS, T. R. JUNIOR, B. S. **Gravidez na adolescência e doenças sexualmente transmissíveis**: estudo e Prevenção. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/439-2.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2024.
 15. SANTOS, A. D. CARVALHO, C. V. Gravidez na adolescência: um estudo exploratório. **Boletim de psicologia**, 2006, VOL. LVI, No 125:135-15.1
 16. TIBA, I. **Quem ama, educa!** São Paulo: Gente, 2002.
 17. VITALE, M. S. S. AMANCIO, O. M. S. **Gravidez na adolescência**: enfrentamento na estratégia de saúde da família. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0299.pdf>. Acesso em: 08 mai. 2024.
 18. YAZLLE, M. E. H. D.; FRANCO, R. C.; MICHELAZZO, D. Gravidez na adolescência: uma proposta para prevenção. **Rev Bras Ginecol Obstet**. 2009; 31(10):477.